

em local incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 289, do Código Eleitoral, c/c art. 29, do Código Penal, por ter concorrido com a prática delituosa de fraude de inscrição eleitoral, e como não foram encontrados nas diligências para citação pessoal, ficam pelo presente edital devidamente CITADOS e INTIMADOS da referida Ação Penal Eleitoral para apresentar defesa preliminar.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Cartório desta 46ª Zona Eleitoral e publicado na imprensa oficial deste Estado, bem como no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Juízo e Cartório da 46ª Zona Eleitoral, aos 9 dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu, , Ramona Pruença da Silva Rocha, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

GUILHERME HENRIQUE BERTO DE ALMADA
Juiz Eleitoral

53ª ZONA ELEITORAL - CAMPO GRANDE

EDITAIS

EDITAL N.º 52/2004 - CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO, CARGA, LACRAÇÃO, AUDITORIA DAS URNAS - 2º TURNO/2014

O DR. ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS, MM. JUIZ ELEITORAL DA 53ª ZONA DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos e coligações, que no dia 17 de outubro de 2014, no período das 08:00 às 18:00 horas e, em sendo necessário, os trabalhos estender-se-ão até o dia 18 de outubro, pelo mesmo horário, no prédio do depósito de urnas, sito à Av. Júlio de Castilho, n.º 327, Vila Alba, neste município, serão realizados os procedimentos de carga nas urnas de votação, lacração dos compartimentos das urnas, preparação e lacração das urnas de contingência. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados em envelopes lacrados os cartões de memória de carga; acondicionados em envelope lacrado as mídias de ajuste de data/hora; lacração das urnas de lona e demais procedimentos referentes à preparação e conferência das urnas que serão utilizadas no segundo turno das eleições de 26 de outubro deste ano, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Resolução TSE 23.399/2013. Os lacres assinados e não utilizados serão destruídos. Submeter-se-á ao teste de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós, pelo menos uma urna eletrônica de votação, nos termos do art. 72 da Resolução n.º 23.399/2013, TSE.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

SERVIDORES:

Luiz Emilio Rodrigues Villanueva
Ana Carolina Cedroni Simões Valentim
Lisa Marie Galhães Marques
Hanzly Sobreira de Souza

TÉCNICOS DE URNA:

1. Célia Fernandes Alcântara;
2. Elizete Rizo de Arruda Miranda;
3. Cristiane Honório;
4. Thaisy Araujo Avalhaes Wunder;
5. Lucas Nylander Nunes;
6. Mauricio Martins Zem;
7. Jailson Paelo Jorge.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz publicar o presente Edital no átrio local, bem como no Diário da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 de outubro de 2014. Eu, Ana Carolina Cedroni Simões Valentim, Chefe do Cartório, lavrei e subscrevi.

Aluizio Pereira dos Santos
Juiz Eleitoral